

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE AMBULANTES PARA O CARNAVAL 2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 44.892.693/0001-40 no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Chamamento Público** para o **CREDENCIAMENTO e seleção de vendedores ambulantes** interessados em atuar durante o **Carnaval 2026**. Realizada em parceria com a Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretária de Cultura, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o **credenciamento e a seleção de ambulantes** no ramo HOT DOG – DOCES E SORVETES – CHURRASCO – BEBIDAS – LANCHES E BATATA FRITA- ARTIGOS CARNAVALESCO E BRINQUEDOS INFANTIS, comercialização de produtos durante as festividades do **Carnaval 2026**, a serem realizadas no período de 16/02/2026 a 17/02/2026, no seguinte endereço: Quadrilátero PRAÇA DA ALDEIA.

2. FINALIDADE

Organizar, disciplinar e democratizar a participação de trabalhadores ambulantes, assegurando:

- Ordem pública;
- Segurança sanitária;
- Igualdade de oportunidades;
- Qualidade no atendimento ao público.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 07 vagas, distribuídas da seguinte forma:

- (1) HOT DOG
- (1) DOCES E SORVETE
- (1) CHURRASCO
- (1) BEBIDAS (DRINK) (PROIBIDA A VENDA PARA MENORES DE IDADE)
- (1) LANCHE E BATATA FRITA
- (2) ARTIGOS CARNAVALESCOS E BRINQUEDOS INFANTIS

Informamos que é de inteira responsabilidade do ambulante providenciar e levar sua própria banca com metragem de 3x3, sendo a barraca ou estrutura de trabalho, em perfeitas condições de uso, higiene e segurança. A organização do evento não disponibilizará bancas, mesas, tendas ou qualquer outro tipo de estrutura.

Local já estabelecido pela secretaria de cultura.



4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos que:

- a) Residam no município;
- b) Apresentem toda a documentação exigida neste edital;
- c) comprometam-se a cumprir as normas sanitárias, ambientais e de organização do evento.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Preenchimento do formulário no ato da inscrição

Cópia do RG e CPF

Comprovante de residência (últimos 3 meses)

1 foto 3x4 (FEITA NA SECRETARIA)

Certificado de boas práticas alimentação atualizado – (link curso gratuito [Escola Virtual Gov](https://www.escolavirtual.gov.br/))

Pagamento taxa R\$ 100,67 – valor que deve ser pago caso seja contemplado.

6. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **28/01/2026 a 04/02/2026**, no endereço Estrada Ernestina Vieira nº 149 – Ganha Tempo – Shopping de Carapicuíba – horário 08:30 – 16:30 horas.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- O critério de seleção deste Edital de Credenciamento será por sorteio. Havendo um número de inscritos, superior ao número máximo de vagas por modalidade, será realizado sorteio entre os inscritos.
- O mesmo acontecerá no dia 05/02/2026, às 10:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalho, localizada na Estrada Ernestina Vieira nº 149 (GANHA TEMPO) Shopping de Carapicuíba – SP . É indispensável à presença de todos os inscritos, caso não compareça será desclassificado e não participará do sorteio.
- É PERMITIDA APENAS UMA INSCRIÇÃO por requerente.
- A permissão de uso no espaço público se dará por meio da emissão de Autorização.

- As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital de Credenciamento não serão objeto de outro credenciamento.

8. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 06/02/2026, no site da Prefeitura.
A lista conterá os nomes dos inscritos habilitados e o tipo de comércio.
A autorização terá validade apenas para o evento.

9. OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES

Os ambulantes selecionados deverão:

- Portar autorização visível durante todo o evento;
- Não é permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença.
- O requerente licenciado não poderá instalar o equipamento em local diferente do licenciado, sob risco de autuação.
- Manter o local limpo;
- Cumprir os horários determinado.

10. RESÍDUOS (LIXO)

- Todo o licenciado deverá estar provido de Lixeiras e sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo).
 - É proibido o despejo de quaisquer substâncias diretamente no meio ambiente.
- Fica expressamente proibida:

11. PROIBIÇÕES

- A cessão da autorização a terceiros;
- A venda de produtos não autorizados;
- O uso de recipientes de vidro;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O licenciado que exercer a atividade comercial em local diferente do estabelecido será autuado e terá sua atividade suspensa.

O não cumprimento das regras implicará na **cassação imediata da autorização**, sem direito a indenização.

Carapicuíba, 28 de Janeiro de 2026

GILMARA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho